

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDICÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terca-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí — Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n^2 **90.180.605/0001-02**, com sede na Mal. Floriano Peixoto, n^2 450, na cidade de Porto Alegre/RS, Fone: (44) 3023-3637, neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade, RG n^2 700.903.616-6 e inscrito no CPF/MF n^2 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	RENAULT/SANDERO na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.543,50	R\$ 1.543,50
	capacidade para 5 passageiros. Renavan:127.941515-8.				
	Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHM-8B21. Veículo				
	Usado: ADM Utilização: Serviços.				
2	CHEV/ONIX SEDAN 1.0 SD Flex 4 P na cor PRETA 05	Uni	1	R\$ 1.274,30	R\$ 1.274,30
	Passageiros. Renavan: 131.678.614-2 Ano Fab/Mod:				
	2022/2023. Placa: SDS-6H18. Veículo Usado: ADM				
	Utilização: transporte/Serviços.				
3	MICRO/ONIBUS - ANO 2011 - Placa ATW-4083	Uni	1	R\$ 2.231,41	R\$ 2.231,41
	Renavan: 32.256581-2 Veículo Usado: ADM Utilização:				
	serviços				
4	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.589,88	R\$ 1.589,88
	capacidade para 5 passageiros. Renavan: 112.333840-7.				
	Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBL-6736. Veículo				
	Usado: AGRICULTURA Utilização: Serviços.				
5	VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.579,09	R\$ 1.579,09
	capacidade para 5 passageiros. Renavan:128.605560-9.				
	Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A14. Veículo				
	Usado: AGRICULTURA Utilização: Serviços.				
6	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05	Uni	1	R\$ 1.565,62	R\$ 1.565,62
	Passageiros. Renavan:132.632.803-1 Ano Fab/Mod:				



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

	2022/2023. Placa: SDY-7D84. Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Transporte Serviços.				
7	Conjunto Coletor de recicláveis: CAMINHÃO/MB MODELO ARTEGO 1719 DIESEL - ANO 2018/2019 - Placa BCQ-2996 Renavan: 117.244.754-0 Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Coletas de lixo	Uni	1	R\$ 2.181,30	R\$ 2.181,30
8	FORD CARGO 1319 DIESEL - ANO 2012 - Placa AVN-8924 Renavan: 471.906.069 Veículo Usado:	Uni	1	R\$ 2.457,26	R\$ 2.457,26
9	AGRICULTURA Utilização: serviços Renault Máster 2.3 DCI Furgão16V na Cor Branca. Capacidade para 06 Passageiros Renavan: 567436713 Ano Fab/Mod: 2013/2014 Placa: AXJ-1G68 Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 4.490,69	R\$ 4.490,69
10	VW/NOVO VOYAGE CL MBV Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:0110.858323-4 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BBC-5281. Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Transporte /Serviços.	Uni	1	R\$ 1.359,98	R\$ 1.359,98
11	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:133.720.281-6 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3J02. Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.438,02	R\$ 1.438,02
12	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:135.177.403-1 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEO-1C58. Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.479,70	R\$ 1.479,70
13	ONIBUS/VOLARE V8 - ANO 2019/2020 - Placa BDM-7B81 Renavan: 120.851.763-2 Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: servicos	Uni	1	R\$ 2.356,64	R\$ 2.356,64
14	Ônibus VOLVO/IRIZAR PB R com Capacidade para 42 Passageiros. Renavan: 00355842181. Ano Fab/Mod: 2011/2012. Placa: ANO-0F39. CHASSI 9BVS5L628CE322312 Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Transporte/serviços	Uni	1	R\$ 2.261,59	R\$ 2.261,59
15	VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376475-0 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A16. Veículo Usado: APAE Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.291,76	R\$ 1.291,76
16	CITROEN/AIR CROSS 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros. Renavan:108.663332-3 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BAM-7412. Veículo Usado: Conselho Tutelar Utilização: Transporte /Serviços	Uni	1	R\$ 1.547,23	R\$ 1.547,23
17	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 1144114869. Ano Fab/Mod: 2018 Placa: BBX-9104. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte/Serviços	Uni	1	R\$ 1.481,30	R\$ 1.481,30
18	MICRO/ONIBUS - ANO 2009 - Placa ARI-4265 Renavan: 14.458771-8 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 2.664,59	R\$ 2.664,59
19	ONIBUS/VW 15.190 - ANO 2014 - Placa AYH-3014 Renavan: 100.537990-1 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 2.359,80	R\$ 2.359,80
20	ONIBUS/VW 15.190 - ANO 2014 - Placa AYH-3015 Renavan: 100.538705-0 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Uni	1	R\$ 2.284,50	R\$ 2.284,50
21	Ônibus/Pas MB ORE 1 neobus na Cor Amarela com Capacidade para 29 Passageiros . Renavan: 111.788.747-0.	Uni	1	R\$ 2.413,11	R\$ 2.413,11



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

	Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBI-4282. Veículo				
	Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte Escolar.				
22	ONIBUS/VW NEOBUS - ANO 2018/2019 - Placa-BCV-	Uni	1	R\$ 2.475,12	R\$ 2.475,12
	4D15 Renavan: 118.060595-8 Veículo Usado:				
	EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR				
23	ONIBUS/VW NEOBUS - ANO 2018/2019 - Placa –BCV-	Uni	1	R\$ 2.240,21	R\$ 2.240,21
	9I95 Renavan: 118.029751-0 Veículo Usado:				
24	EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS/VW NEOBUS - ANO 2020/2021 - Placa –BEJ-	Uni	1	D¢ 2 100 00	D¢ 2 100 00
24	2B41 Renavan: 123.943803-3 Veículo Usado:	Uni	1	R\$ 2.188,98	R\$ 2.188,98
	EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR				
25	Ônibus/VW NEOBUS na Cor Amarela. Renavan:	Uni	1	R\$ 2.154,85	R\$ 2.154,85
23	134.017.412-7. Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SEF-	CIII	1	1 2.15 4,05	Αφ 2.154,05
	3B10. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização:				
	Transporte Escolar.				
26	Ônibus VOLVO/IRIZAR PB R com Capacidade para 42	Uni	1	R\$ 2.324,01	R\$ 2.324,01
	Passageiros. Renavan: 00376088125. Ano Fab/Mod:				
	2011/2012. Placa: AUQ-1C26. CHASSI				
	9BVS5L625CE322378 Veículo Usado: EDUCAÇÃO				
27	Utilização: Transporte/serviços	** '		D# 1 200 07	D# 1 200 07
27	VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.380,87	R\$ 1.380,87
	capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376330-3. Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-4J98. Veículo				
	Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.				
28	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.481,71	R\$ 1.481,71
20	capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376296-6.	CIII	1	ΙΦ 1.401,71	Αφ 1.401,71
	Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A20. Veículo				
	Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.				
29	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.436,26	R\$ 1.436,26
	capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.448272-3.				
	Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-6A71. Veículo				
	Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.				
30	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05	Uni	1	R\$ 1.364,00	R\$ 1.364,00
	Passageiros. Renavan:131.911.307-6 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: SDU-6A14. Veículo Usado: EDUCAÇÃO				
	Utilização: Transporte/Serviços.				
31	VW KOMBI - ANO 2013/2014 - Placa –AXY-8198	Uni	1	R\$ 1.254,27	R\$ 1.254,27
31	Renavan: 99.268346-7 Veículo Usado: EDUCAÇÃO	CIII	1	1.254,27	Αφ 1.25-,27
	Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR				
32	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com	Uni	1	R\$ 1.533,32	R\$ 1.533,32
	capacidade para 5 passageiros. Renavan:114.901826-4.				
	Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BCB-1167. Veículo				
	Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.				
33	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05	Uni	1	R\$ 1.565,34	R\$ 1.565,34
	Passageiros. Renavan: 133.720.335-9 Ano Fab/Mod: 2023.				
	Placa: SEJ-3J04. Veículo Usado: EDUCAÇÃO				
2.4	Utilização: Transporte FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05	Uni	1	D¢ 1.540.56	D\$ 1.540.57
34	Passageiros. Renavan:131.910.997-4 Ano Fab/Mod: 2022.	Uni	1	R\$ 1.540,56	R\$ 1.540,56
	Placa: SDU-6C08. Veículo Usado: ESPORTE Utilização:				
	Transporte				
35	S10–Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (Diesel) na cor Prata para	Uni	1	R\$ 4.465.14	R\$ 4.465.14
	05 Passageiros. Renavan:125.750621-5no Fab/Mod: 2021.		1		
	Placa: BEY-8F99. Veículo Usado: GABINETE				
	Utilização: Serviços				
1	3	1	1	1	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

36	STRADA FREEDON 2P Carga/Caminhonete na Cor Branca. Renavan: 130.326.649-8 . Ano Fab/Mod: 2022 Placa: SDQ-5E52 Veículo Usado: OBRAS Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.580,61	R\$ 1.580,61
37	VW/NOVA SAVEIRO Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 1180293328. Ano Fab/Mod: 2018/2019 Placa: BCV- 3E13. Veículo Usado: OBRAS Utilização: Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.334,00	R\$ 1.334,00
38	UNO/MILLE WAY na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 52878134-0. Ano Fab/Mod: 2013 Placa: AWS-2155 E Renavan: 56597195-6. Ano Fab/Mod: 2013 Placa: AXI-0867 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.454,06	R\$ 1.454,06
39	MB/ATRON 2729 DIESEL - ANO 2013 - Placa AXO- 5650 Renavan: 58.373172-4 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.466,06	R\$ 2.466,06
40	FORD CARGO 1319 DIESEL - ANO 2012/2013 - Placa AVY- 6299 Renavan: 48.299774-5 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.203,78	R\$ 2.203,78
41	VW/26.280 CRM 6X2 DIESEL - ANO 2013 - Placa OYT- 3748 Renavan: 118.507556-6 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.479,07	R\$ 2.479,07
42	MB/ATEGO 1419 DIESEL - ANO 2020 - Placa BEJ-9167 Renavan: 124.101653-1 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.404,54	R\$ 2.404,54
43	VW/26.280 CRM 6X4 DIESEL - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A34 Renavan: 129.379230-3 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
44	VW/26.280 CRM 6X4 DIESEL - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A24 Renavan: 129.379473-0 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.378,71	R\$ 2.378,71
45	IVECO/TECTOR 240E28 DIESEL - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A26 Renavan: 129.379473-0 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Uni	1	R\$ 2.178,13	R\$ 2.178,13
46	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 0110.848953.0. Ano Fab/Mod: 2016/2017 Placa: BBC-5282. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: VIGILANCIA SANITÁRIA Transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.549,84	R\$ 1.549,84
47	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1363165271 Ano Fab/Mod: 2024/2025. Placa: SFO-9J20. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Uni	1	R\$ 1.418,45	R\$ 1.418,45
48	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1379454708 Ano Fab/Mod: 2023/2024. Placa: SFF-2L77. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços	Uni	1	R\$ 1.451,44	R\$ 1.451,44
49	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - DIESEL - ANO 2018/2018 - Placa BCE-4826, Capacidade para 29 Passageiros. Renavan: 115.382865-8 Veículo Usado: SAÚDE Utilização:transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 2.439,42	R\$ 2.439,42
50	VEICULO NOVO SANDERO 1.0 completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 116.0833268-1. Ano Fab/Mod: 2018/2019 Placa: BCJ-3243. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes	Uni	1	R\$ 1.559,84	R\$ 1.559,84



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

52	VAN- IVECO/DAILY- DIESEL - ANO 2019/2020 - Placa BDE-8B05, Capacidade para 15 Passageiros. Renavan:1196132450 Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 2.736,87	R\$ 2.736,87
54	CHEV/SPIN 1.8 MT 07 Passageiros Renavan:128.066647- 9 Ano Fab/Mod: 2021/2022. Placa: RHN-7E32. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	Uni	1	R\$ 1.559,42	R\$ 1.559,42
55	VAN- MB416 SPRINTER - DIESEL - ANO 2021/2022 - Placa RHN-8A59, Capacidade para 16 Passageiros. Renavan:128.065827-1 Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 3.177,05	R\$ 3.177,05
56	GOL 1.0 L MC4 Flex 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros Renavan:124.806652-6 Ano Fab/Mod: 2020/2021. Placa: BER-2I68. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	Uni	1	R\$ 1.397,90	R\$ 1.397,90
57	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:129.379067-0 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: RHW-5A17. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Uni	1	R\$ 1.279,79	R\$ 1.279,79
58	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:129.379144-7 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: RHW-5A18. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Uni	1	R\$ 1.384,13	R\$ 1.384,13
59	CHEV/ONIX SEDAN 1.0 SD Flex 4 P na cor CINZA 05 Passageiros. Renavan: 130.326.4819 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDQ-5E47. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.562,34	R\$ 1.562,34
60	VW/GOL MPI Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 130.326.925-0 . Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-5E56. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de pacientes.	Uni	1	R\$ 1.457,21	R\$ 1.457,21
61	VWGOL MPI Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 130,326.813-0 . Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-5E57. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de pacientes.	Uni	1	R\$ 1.299,61	R\$ 1.299,61
62	CHEV/SPIN 1.8 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 07 passageiros. Renavan: 130.369.020-6. Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-9A29 Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de pacientes.	Uni	1	R\$ 1.577,59	R\$ 1.577,59
64	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 133.720.203-4 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3199. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte	Uni	1	R\$ 1.348,44	R\$ 1.348,44
65	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 1396167100 Ano Fab/Mod: 2024/2025. Placa: SFM-9J21. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Uni	1	R\$ 860,09	R\$ 860,09
66	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1393047154 Ano Fab /Mod: 2024. Placa: SFF-1G71. Veículo Usado: A. SOCIAL Utilização: transporte de Serviços.	Uni	1	R\$ 1.462,42	R\$ 1.462,42
67	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1379455224 Ano Fab/Mod: 2023/2024. Placa: SFF-2L76. Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.563,54	R\$ 1.563,54



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDICÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terca-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

68	RENAULT/SANDERO SZE na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:1372091103 . Ano Fab/Mod: 2023/2024 Placa: SFA-5A32. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços	Uni	1	R\$ 1.452,68	R\$ 1.452,68
69	VW/GOL 1.6 na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 967485878 . Ano Fab/Mod: 2008/2008 Placa: AQR-8G49. Veículo Usado: DETRAN Utilização: SERVIÇOS.	Uni	1	R\$ 1.372,74	R\$ 1.372,74
70	Veiculo Capacidade para 07 Passageiros Renavan: Cor a Escolher Ano Fab/Mod: XXX/XXXX. Placa: XXX- XXX. Veículo NOVO Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	1	R\$ 5.167,40	R\$ 5.167,40
71	VAN NOVA Furgão (Ambulância) na Cor a Escolher. Renavan: XXXXX Ano Fab/Mod: XXXXXX Placa:. Veículo: NOVO Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	1	R\$ 5.048,25	R\$ 5.048,25
72	Pick-Up Cabine Dupla 4X4 NOVA (Diesel) para 05 Passageiros. Cor a Escolher Renavan:XXXXX Ano Fab/Mod: XX. Placa: XXXX Veículo: NOVO Utilização:Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	1	R\$ 5.943,50	R\$ 5.943,50
73	Caminhonete 2P Utilitário/Carga na Cor a Escolher. Renavan: Ano Fab/Mod:Placa:xxxxx Veículo: NOVO. Transporte/Serviços. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	2	R\$ 4.124,40	R\$ 8.248,80
74	VAN- NOVA - DIESEL -, Capacidade para 16 Passageiros. Cor a Escolher Veículo: NOVO Utilização: transporte de Pacientes. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	2	R\$ 6.621,00	R\$ 13.242,00
75	VEICULO NOVO 1.0 completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Cor a Escolher Veículo: NOVO Utilização: Transporte/Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	10	R\$ 3.435,80	R\$ 34.358,00
76	VEICULO NOVO 1.5 SEDAN completo Flex 4 P na cor a Escolher para 05 Passageiros. Veículo: NOVO Utilização: Transporte /Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	5	R\$ 3.528,40	R\$ 17.642,00
77	Ônibus/ na Cor Amarela com Renavan: XXX. Ano Fab/Mod: XXX Placa: XXX. Veículo NOVO Utilização: Transporte Escolar. (POSSÍVEL COMPRA).	Uni	2	R\$ 8.982,00	R\$ 17.964,00

Valor Total do Fornecedor: 231.559,63 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, na cidade de São Paulo/SP, Fone: (11) 3366-3258, neste ato representado pelo Senhores Paulo Roberto de Carvalho, portador da Cédula de Identidade, RG nº 43857189 e inscrito no CPF/MF nº 342.265.568-95 e Elaine Martinelli de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 24119801 e inscrito no CPF/MF nº 168.154.958-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, CEP 01205-905, com os preços dos itens abaixo relacionados:

51 Fiat Estrada Furgão (Ambulância) na Cor Uni 1 R\$ 2.000,00 R\$ 2.00 Branca. Renavan: 1184641070 Ano Fab/Mod: 2019/2019 Placa: BCX-8E42. Veículo Usado:	Total	Valor T	Valor Unit.	Qtde	Unid	Descrição	Item
SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Servicos.	00,00	R\$ 2.00	R\$ 2.000,00	1		Branca. Renavan: 11846\(\)41070 Ano Fab/Mod: 2019/2019 Placa: BCX-8E42. Veículo Usado: SA\(\)DE Utilizaç\(\)ao: Transporte de	51



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

53	GM/MONTANA Furgão (Ambulância) na Cor Branca. Renavan: 1211759161 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDP-2H39. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
63	IFORD TRANSIT (Ambulância) na Cor Branca. Renavan: 133.936.715-4 Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa:. SEE-6D64 Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Valor Total do Fornecedor: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Valor Total da Llcitação – R\$240.059,63(duzentos e quarenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 025/2024 e processo administrativo nº036/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (indice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O serviço contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Além disso, obrigatoriamente atenderá às finalidades que dele naturalmente se espera, observado as descrições do **Anexo I.**

5.2 – licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no art. 156



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

da Lei 14.133/21.

5.3 – Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

5.4 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDICÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terca-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado:
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - Serviços	Fonte
07	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00	1000
57	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	1000
56	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	510
112	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00	1000
120	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00	1000
156	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	1000
155	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	504
165	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	1000
164	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	504
268	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1013
269	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1043



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDICÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terca-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

266	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	103
267	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	104
281	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00	303
299	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.39.00.00	303
312	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	1494
613	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	3494
309	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	303
614	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	31494
310	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	400
311	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	494
379	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	1000
378	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	511
412	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	1000
566	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	3940
411	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	936
432	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00	1000
446	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	1000
447	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	1934
444	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	934
445	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	940
469	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	1000
470	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	1934
581	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	3784
580	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	3805
583	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	3934
582	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	3940
468	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	934
513	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.39.00.00	1000
520	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- licitatório ou afetar a execução do contrato.

 e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDICÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terca-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 16.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 16.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 16.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 16.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 16.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 17 de outubro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante

GENTE SEGURADORA S/A Marcelo Wais - Representante Legal Contratada



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Paulo Roberto de Carvalho/ Elaine Martinelli de Oliveira - Representantes Legais

Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva RG: 4.295.071-8 Neilson Arruda RG: 9.397.321-6



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1161/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

08:30 horas no Hospital do Câncer.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1162/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor unitário: 199,94 Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

13:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1163/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcos de Andrade Neckel

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41- 01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

14:00 horas na Clínica NeuroReadptar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1164/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

11:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1165/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: ARGO Placas: SDU-6C08

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para internação médica no Hospital

Regional de Guarapuava.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1166/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Devanildo Aureliano da Silva

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul - PR Código do IBGE do Município de Destino:41-12009 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: ARGO Placas: SEJ-3199

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta medica do Hospital de Jandaia

do Sul.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1167/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 22/10/2024 **Data Fim:** 22/10/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master Placas: AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar hortaliças na rede de supermercado Super Pão.

Conforme Lei N° 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de

Hortifruti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí - PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1168/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 22/10/2024 Data Fim: 22/10/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes **Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON;** 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas

no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



DECRETO Nº. 250/2024

SÚMULA: Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE.

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para o servidor MARCIO CESAR DA SILVA KOSSAR, matrícula Nº 688, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir da data do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro (22/10/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



PORTARIA Nº 134/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público ROGERIO TEBINCA DE OLIVEIRA matricula Nº 789, lotado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 21/09/2023 a 20/09/2024, a serem gozadas do dia 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro (22/10/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2587 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Município de



PORTARIA Nº 135/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, a servidora pública INÊS BERNARDO, matricula Nº 881 lotada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Veículos, pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviário, referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024, a serem gozadas do dia 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro (22/10/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal